

EMENDA N°

PROJETO DE LEI N°  
3.057/2000

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

AUTOR: DEPUTADO WALTER FELDMAN

PARTIDO  
PSDB

UF  
SP

PÁGINA  
01/01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o inciso III ao art. 18, com a seguinte redação:

"III – As faixas de preservação permanente a que se refere o inciso III do artigo 6.º."

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão deste inciso se deve ao fato da inclusão do inciso III ao artigo 6.º.

21/10/03

DATA

—

ASSINATURA PARLAMENTAR